

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1625 DE 30/07/2004

DECRETO Nº 11.498/04
DE 23 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 3.411.014,13.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2003 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.411.014,13 (Três Milhões Quatrocentos e Onze Mil Quatorze Reais e Treze Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	1.829.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	1.000.000,00
60.10-1030221.1007	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-449051	Obras e Instalações	374.014,13
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-1236317.2042	Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS	
80.10-335041	Contribuições	208.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior R\$ 2.411.014,13 (Dois Milhões, Quatrocentos e Onze Mil, Quatorze Reais e Treze Centavos) corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2003 e R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10		SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004		Manutenção dos Serviços	
60.10-339039		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

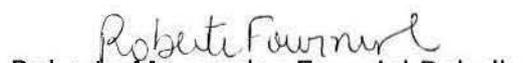
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de julho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos